



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº 24 / 2007.

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa asfáltica usinada a frio pela própria Prefeitura.

II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

2.1 **RUA FLORIM – AMADOR BUENO**, situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA FLORIM – AMADOR BUENO**, largura média de **5,10** metros de leito carroçável e comprimento de **90,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

IV. DO CUSTO DAS OBRAS:

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 41.239,65 (quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

O Valor do Cumprimento deverá ser linear, ou seja, multiplicado por dois, sendo os (02) dois lados da rua.

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 45.363,62 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, sendo **R\$ 41.239,65 (quarenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 4.123,96 (quatro mil cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

Inscricao	IdFisico	ImovelEndereco	ImovelBairro	AreaTerreno	AreaEdificada	Testada	Custo	Testadas	A Pagar
23.113.42.33.0106.00.000	2777	R FLORIM, 6	CRUZEIRO	289,7	206,31	14	45.363,62	96,80	6.560,85
23.113.42.33.0142.00.000	2778	R FLORIM,	CRUZEIRO	250	0	10			4.686,32
23.113.42.33.0152.00.000	2779	R FLORIM, 30	CRUZEIRO	250	52,81	10			4.686,32
23.113.42.33.0162.00.000	2780	R FLORIM, 40	CRUZEIRO	263,7	103,06	12,5			5.857,90
23.113.42.44.0001.00.000	2800	R FLORIM, 10	CRUZEIRO	250	51,44	10			4.686,32
23.113.42.44.0033.00.000	2801	R FLORIM, 2	CRUZEIRO	250	95,17	10			4.686,32
23.113.42.44.0043.00.000	2802	R FLORIM,	CRUZEIRO	250	187,26	10			4.686,32
23.113.42.44.0053.00.000	2803	R FLORIM,	CRUZEIRO	250	0	10			4.686,32
23.113.42.44.0063.00.000	2804	R FLORIM, 155	CRUZEIRO	352,1	297,63	10,3			4.826,91

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 11 de Junho de 2007.

**Sr. DECIO MARTINS DIAS
SECRETARIO DA RECEITA**